



PROJETO

# NOVOS *lares,* NOVOS *olhares*

*Inserção de jovens acolhidos  
no mercado de trabalho*



“O projeto representa um marco no compromisso do Poder Judiciário com a inclusão social e profissional dos jovens em acolhimento institucional. O projeto Novos Lares, Novos Olhares transforma a vida deles ao proporcionar autonomia, dignidade e um futuro promissor”

Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro,  
Corregedora das Comarcas do Interior.



# Projeto capacita adolescentes que vivem em Casa de Acolhimento\* e oferta vagas de trabalho nos cartórios extrajudiciais como jovem aprendiz.

**Objetivo:** incluir adolescentes de Casas de Acolhimento no mercado de trabalho; capacitar os jovens e as serventias extrajudiciais; ofertar mão de obra qualificada.

**Público-alvo:** adolescentes, a partir de 14 anos, que vivem em Casas de Acolhimento, ou que saíram da instituição há menos de 24 meses.

**Lançamento:** 31/1/2025, em reunião virtual com delegatários das serventias extrajudiciais do estado.

## INÍCIO DAS CAPACITAÇÕES:

# 28 de MARÇO

com aula magna e contratação dos primeiros jovens aprendizes

\*Os adolescentes em Casas de Acolhimento são aqueles que, por determinação judicial, estão sob a proteção do Estado em decorrência de orfandade, abandono, negligência, violência ou impossibilidade de cuidado e proteção por parte da família.

Essas unidades proporcionam um ambiente seguro, enquanto se busca uma solução definitiva, por meio da reintegração familiar ou da adoção.

## Passo a passo:

- 1. Convite e público-alvo:** jovens a partir de 14 anos, residentes em Casas de Acolhimento, são convidados a participar de uma capacitação profissional.
- 2. Parceria e realização:** o curso é promovido pela Corregedoria das Comarcas do Interior do TJBA, em parceria com a Associação dos Serviços Extrajudiciais, a Associação dos Registradores Cíveis da Bahia (Arpen-BA), a Associação de Registradores de Imóveis da Bahia (Ariba) e o Colégio Notarial do Brasil - Seção Bahia.
- 3. Certificação e recomendação:** após a conclusão, os participantes recebem um certificado, e aqueles com bom desempenho têm um adicional de recomendação para contratação.
- 4. Fornecimento de informações:** a Corregedoria disponibiliza aos cartórios a relação das Casas de Acolhimento e a lista nominal dos jovens. O levantamento dessas informações será atualizado periodicamente para garantir precisão.
- 5. Contato e seleção:** com as informações em mãos, os cartórios entram em contato com as Casas de Acolhimento para selecionar jovens capacitados ou indicar interessados para o curso.
- 6. Contratação e regulamentação:** o cartório formaliza o contrato seguindo a legislação federal para menores aprendizes e orientações do CIEE.
- 7. Comunicação e reconhecimento:** após a contratação, o cartório informa a Corregedoria pelo e-mail [corregedoriainterior@tjba.jus.br](mailto:corregedoriainterior@tjba.jus.br), para receber o selo "Cartório Acolhedor". São quatro selos disponíveis, que podem ser conquistados separadamente, mas possuem um significado maior na totalidade.

**Responsável:** Corregedoria das Comarcas do Interior (CCI) do TJBA.

**Parceiros:** Associação dos Serviços Extrajudiciais, Associação dos Registradores Cíveis da Bahia (Arpen-BA), Associação de Registradores de Imóveis da Bahia (Ariba) e Colégio Notarial do Brasil - Seção Bahia.

**Adesão:** o programa segue aberto para parcerias que fortaleçam a rede de apoio aos jovens e amplie as possibilidades de inserção profissional. Entre em contato: [projetoscci@jus.br](mailto:projetoscci@jus.br).

**Legislação:** a iniciativa está alinhada à Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 543/2024, que institui o Programa Nacional Permanente de Apoio à Desinstitucionalização de Crianças e Adolescentes Acolhidos.

**Mais informações:** [projetoscci@jus.br](mailto:projetoscci@jus.br)